



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

EDITAL PARA EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA - 2024

Em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) por meio da sua Comissão de Título de Especialista, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste Edital no *site* da ASBAI até o dia **12 de abril de 2024 às 18 horas**, horário de Brasília para o **Exame Nacional para a obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/ASBAI, pois a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.

1.2 O processo para obtenção do título de especialista em alergia e imunologia será composto por uma prova teórica eliminatória online no dia **19 de maio de 2024** (domingo). Os candidatos aprovados nesta etapa prosseguirão à prova teórico-prática presencial no dia 14 de julho de 2024 (domingo).

1.3 O **Exame Nacional para a Obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.330/2023 e alterações posteriores, executado pela ASBAI, através da Comissão Executiva do concurso, responsável pela organização e controle e acompanhada pela equipe Educat, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova *on-line*.

1.4 O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM - 2002), com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista da AMB (2016) e seu adendo (Portaria nº 002/2020).

1.5 DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
Publicação Edital	Abertura da Inscrição		Ambiente on-line de inscrição, link: https://asbai.org.br
12/04/2024	Encerramento da Inscrição	Até às 18:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://asbai.org.br
18/04/2024	Divulgação da lista de candidatos habilitados	Até às 18:00	Site da ASBAI: https://asbai.org.br
22/04/2024	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 18hs	Ambiente on-line de inscrição, link: https://asbai.org.br
23/04/2024 a 14/05/2024	Período para realização de pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento no link disponibilizado no manual do candidato.
19/05/2024	Aplicação da prova teórica	Das 14:00 às 18:00	Ambiente on-line de prova
19/05/2024	Publicação do gabarito e caderno de questões da prova teórica	A partir das 18:00	Ambiente on-line de prova
19/05/2024 a 21/05/2024	Período de disponibilização do acesso ao gabarito e caderno de questões	Até às 19:00	Ambiente on-line de provas
21/05/2024	Data de início para encaminhamento de recurso(s)	A partir das 19:00	Ambiente on-line de prova
23/05/2024	Data limite para encaminhamento de recurso(s)	Até às 19:00	Ambiente on-line de prova
05/06/2024	Resultado dos recursos/ gabarito final e notas	Até às 12h00	Site da ASBAI: https://asbai.org.br
10/06/2024	Divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova teórico-prática	Até às 18:00	Site da ASBAI: https://asbai.org.br
14/07/2024	Aplicação da prova teórico-prática	Das 8:00 às 17:00	Presencialmente na cidade de São Paulo, em local a ser divulgado até a divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova teórico-prática
15/07/2024	Divulgação do caderno de questões e espelho de correção da prova teórico-prática	A partir das 17:00	Ambiente on-line de prova

15/07/2024 a 17/07/2024	Período de disponibilização do acesso ao caderno de questões e espelho de correção da prova teórico-prática	Até às 18:00	Ambiente on-line de provas
17/07/2024	Data de início para interpor recurso contra prova teórico-prática	A partir das 18:00	Ambiente on-line de prova
19/07/2024	Data limite para interpor recurso contra prova teórico-prática	Até às 18:00	Ambiente on-line de prova
01/08/2024	Resultado dos recursos e notas da prova teórico-prática	Até às 18:00	Ambiente on-line de prova
07/08/2024	Resultado final do exame e lista de aprovados	Até às 18:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://asbai.org.br

2- DOS REQUISITOS EXIGIDOS

O candidato deverá comprovar:

- 2.1. Estar formado, no mínimo, há 4 (quatro) anos na data da prova por Faculdade reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do seu Estado.
- 2.3. Estar quites com o Conselho Regional de Medicina.
- 2.4. Ter concluído residência médica em Alergia e Imunologia em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvida em período integral, com duração mínima de 02 (dois) anos;

ou

2.5. Ter certificado de conclusão de treinamento na especialidade de Alergia e Imunologia em criança/adolescente e/ou adulto com duração e características semelhantes às do Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC em Instituições cadastradas pela ASBAI constantes no site <http://www.asbai.org.org.br>

ou

2.6. Comprovar atividade regular em Alergia e Imunologia, por no mínimo 08 (oito) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por um período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme Resolução CFM nº 2.3330/2023.

2.6.1. Deverá comprovar suas atividades na área através de carta do diretor da instituição em que exerce atividade exclusiva em Alergia e Imunologia assinada pelo

Diretor Clínico ou Administrativo e Coordenador/Chefe de setor (Modelo Anexo I) e
2.6.2. Deverá ainda ser apresentado preferencialmente por 02 (dois) médicos titulados em alergia e imunologia da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante (Modelo Anexo II) e

2.6.3. Não serão aceitos estágios em consultórios particulares, atuação ou treinamento em período anterior à obtenção do CRM definitivo; e

2.7. Situações não previstas nos itens anteriores ou que impeçam o candidato da realização da prova em condições semelhantes aos demais candidatos deverão ser enviadas juntamente com a inscrição e avaliadas pela Comissão de Título de Especialista da ASBAI.

Nota: Os candidatos que cumprirem as exigências do item 2.4 ou 2.5 ficam dispensados das cartas de apresentação dos itens 2.6.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição ao **Exame para Obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia** implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição será da publicação deste edital até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12 de Abril de 2024.

3.3 No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

3.4 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 84.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.

3.5 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

3.6 A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste edital, através do ambiente de inscrições disponibilizado no site da ASBAI.

3.7 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12/04/2024.

3.8 O candidato deverá acessar o ambiente de inscrições, devidamente disponibilizado no site da ASBAI, preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12/04/2024. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A ASBAI alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

3.9 O(a) candidato(a) deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

3.10 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

3.11 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

3.12 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da ASBAI ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

3.13 O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.14 Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

3.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.16 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da ASBAI, no

ambiente on-line de inscrição (área de do candidato), até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2024. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o(a) candidato(a) com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste detalhado neste edital.

3.17 O(a) candidato(a) com o processo de inscrição concluído, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da ASBAI no ambiente de inscrição impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 22/04/2024.

3.18 Não sendo atendida a exigência no período informado no item supra, a inscrição será indeferida.

3.19 A ASBAI não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e que não sejam causados pela ASBAI e eduCAT ou de responsabilidade da ASBAI ou eduCAT.

3.20 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.

3.21 A inscrição não poderá ser realizada através de procuração. O pagamento da taxa será através de boleto bancário emitido pela ASBAI após o recebimento da documentação.

3.22 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para associados quites da ASBAI, associados quites da AMB e associados das sociedades de especialidades vinculadas à AMB mediante comprovação; e de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para não associados à ASBAI, associados não quite e não associados à AMB.

3.23 O candidato deverá certificar-se no momento da inscrição *on-line* que a documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste edital.

3.24 Quando do processamento das inscrições para a obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia, for verificado a existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora da inscrição *on-line*. Assim, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.25 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os

documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição *on-line* não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.26 Após a realização da inscrição *on-line*, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso a inscrição *on-line* tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.

3.27 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a ASBAI de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.28 **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**

3.29 A ASBAI não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.30 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela ASBAI que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.

3.31 Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.32 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.

3.33 Como consequências serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.34 A realização de prova em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados neste Edital, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ASBAI.

3.35 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.36 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las na ficha de inscrição online.

3.37 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.38 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

3.39 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

3.40 O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

3.41 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.42 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ASBAI.

3.43 A ASBAI informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do ambiente online de inscrição, no espaço individual do candidato.

3.44 A ASBAI não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

3.45 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

CANDIDATAS LACTANTES

3.46 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição online, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente *on-line*.

3.47 A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ASBAI.

3.48 Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da comissão executiva de titulações . Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.49 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

3.50 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente *on-line* de prova.

3.51 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado

apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

3.52 Quanto à prova teórico-prática presencial, haverá local pré-determinado pela ASBAI para que o acompanhante e a criança permaneçam. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições do edital.

3.53 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para obtenção do Certificado de Título de Especialista em Alergia e Imunologia** deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexar cópias deles na ficha de inscrição *on-line*.

4.1.1 Uma foto no formato JPG ou PNG com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo liso, preferencialmente branco ou claro; recente, ou seja, no máximo de dois (02) anos atrás, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

4.1.2 No formato PDF, frente e verso, a Carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.1.3 Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão negativa ou **certidão de nada consta**, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM

4.1.4 No formato PDF, comprovar através de cópia autenticada do diploma de médico obtido em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a formação em Medicina há pelo menos 04 (quatro) anos considerando a data do exame.

4.1.5 No formato PDF, comprovar através de cópia do pagamento da última anuidade do CRM do Estado a que pertence ou uma Declaração emitida pela mesma

entidade de que está quite com a sua Tesouraria.

4.1.6 No formato PDF, comprovar através de carta de apresentação de 02 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante conforme 2.6.1. e 2.6.2.

Nota: os candidatos que cumprirem os critérios dos itens 2.4 ou 2.5 ficam dispensados das cartas de apresentação.

4.1.7 No formato PDF, Curriculum Vitae conforme modelo no anexo.

4.1.8 No formato PDF, carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista.

4.1.9 No formato PDF, comprovar cópia autenticada de certificado ou declaração original de conclusão de residência em Alergia e Imunologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em período integral e com duração mínima de 02 (dois) anos assinada pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço. No certificado ou na declaração deverão constar obrigatoriamente a carga horária e a duração da residência exigida neste edital;

ou

4.1.10 No formato PDF, comprovar cópia autenticada de Certificado ou Declaração original de conclusão da Especialização ou Estágio Equivalente em Alergia e Imunologia em criança e/ou adulto com duração e características semelhantes às do Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC em Instituições credenciadas pela ASBAI constantes no site <http://www.asbai.org.br>.

No certificado ou na declaração deverão constar obrigatoriamente o programa, a carga horária e a duração do curso de especialização ou estágio equivalente à residência médica exigidos neste edital, com assinatura autenticada do Diretor da Instituição e do chefe do serviço;

ou

4.1.11 No formato PDF, Comprovar atividade regular em Alergia e Imunologia, de modo ininterrupto nos últimos anos, por um período mínimo de 08 (oito) anos, por meio de carta do diretor da Instituição em que se executou o treinamento; carta de apresentação de 02 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) com descrição das atividades profissionais do postulante; comprovação de participação em atividades científicas na área de Alergia e Imunologia

acreditadas pela AMB com pontuação mínima de cem (100) pontos conforme item 5.5;

4.1.12 Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso.

4.1.13 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.

5. DO CURRICULUM VITAE

5.1. O Curriculum Vitae deverá ser preenchido seguindo modelo disponível no próprio edital.

5.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no Curriculum Vitae deverão, obrigatoriamente, ser anexadas à ficha de inscrição *on-line*, juntamente com o Curriculum Vitae.

5.3. Todos os documentos no âmbito da Inscrição junto à ASBAI integrarão o processo eletrônico de inscrição.

5.3.1 Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

5.3.2 Os demais documentos enviados (cópias digitalizadas) terão o valor de cópia simples.

5.3.3 A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

5.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas no item 4, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

5.5. A pontuação do Curriculum Vitae para a Prova de Título de Especialista obedecerá aos seguintes critérios, atingindo o máximo de 10 pontos do valor total da prova. Os pontos que excederem o máximo de cada tópico serão desconsiderados.

Observação: As pontuações correspondentes ao item Mestrado e ao item Doutorado não são cumulativas, valendo o de maior pontuação.

Residência Médica em Alergia e Imunologia	5 pontos
Curso de especialização em Alergia e Imunologia com 3000 horas	5 pontos
Estágio equivalente à Residência Médica em Serviço Reconhecido pela ASBAI com duração mínima de 02 (dois) anos -3000 horas	5 pontos
Curso de Emergência nos últimos 02 (dois) anos: AALS, ACLS, ATLS ou PALS	1,25 pontos
Mestrado na Especialidade	2,5 pontos
Doutorado / Livre Docência na Especialidade	5 pontos
Participação em Congressos da Especialidade	0,25 ponto (máximo 2,5 pontos)
Trabalhos completos na Especialidade publicados em Revista Médica Indexada no MEDLINE ou SCIELO, ou nos Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI):	0,5 ponto (máximo 2,5)
Temas Livres / Pôster apresentados em Congressos da Especialidade e diferentes dos publicados:	0,25 ponto (máximo 2,5)
Aulas / Conferências dadas em Congressos da Especialidade ou Reuniões das Regionais:	0,5 ponto (máximo 2,5)
Estágios no exterior em centros médicos ou laboratórios de pesquisa na área de Alergia e Imunologia de no mínimo 30 dias	0,5 ponto (máximo 1)
Cursos online da Universidade ASBAI -EAD	0,10 ponto (máximo 1)
Curso de Educação Continuada para Residentes e Especializandos	0,10 ponto (máximo 1)

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site www.asbai.org.br, na área de inscrição *on-line* do candidato, até às 18:00 horas do dia 18/04/2024 (horário de Brasília).

6.2. Em caso de identificação de pendência documental ou necessidade de esclarecimentos, será dado ao candidato a oportunidade de complementar a sua

inscrição até o dia 22/04/2024 às 18:00.

6.3. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a ASBAI, telefone (011) 5575-6888 para obter maiores informações.

7. DAS PROVAS

7.1 O candidato será submetido às seguintes avaliações:

– O Exame Nacional compreenderá a aplicação de prova teórica e, para os aprovados nesta, prova teórico-prática, além de uma avaliação curricular.

7.2 – A Prova Teórica será realizada exclusivamente de forma *on-line*, por meio de browser seguro, contratado pela ASBAI junto à EDUCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato, que deverá realizar pré-teste em dia e hora a ser agendados pelo mesmo. Para a realização do pré-teste e da prova é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

7.3 O exame abordará o conteúdo de Alergia e Imunologia, na seguinte ordem:

7.4 Uma prova teórica ELIMINATÓRIA, contendo 80 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, equivalente esta etapa a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do exame. A prova tem sua aplicação prevista para o dia **19 de maio de 2024 (domingo)**, *on-line*, com tempo de realização de 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília).

7.5 Uma prova teórico-prática presencial com estações práticas e apresentação de casos clínicos com projeção de imagens, quando necessário, para diagnóstico e conduta. Esta prova será realizada por **TODOS** os candidatos que **pontuarem 48 (quarenta e oito acertos), ou seja, 60%** de desempenho na prova teórica. Referida etapa constará de 3 (três casos clínicos) em 3 (três) estações, valendo 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do exame. Os candidatos com pontuação inferior serão eliminados. A prova teórico-prática será realizada no dia **14 de julho de 2024 (domingo)**, em local a ser divulgado até a data da divulgação da lista de habilitados para esta etapa, na cidade de São Paulo, com tempo de realização de 08:00 às 17:00 horas (horários de Brasília).

7.6 A pontuação geral do Exame será dividida em 45% para cada uma das provas

(teórica e prática), sendo os outros 10% reservados à análise curricular.

8 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA AS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA:

8.1 Até o dia 23/04/2024 os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (*e-mail*) que cadastraram na ficha de inscrição do manual do candidato, as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova e senha de identificação.

8.2 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 8.1 deverão entrar em contato com a ASBAI a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.

8.3 Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas **datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado**. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

8.4 O candidato fica, **pessoalmente**, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

8.5 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

8.6 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

8.7 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

8.8 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do

equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 9.1.

8.9 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

8.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

8.11 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 23 de abril de 2024 até o dia 14 de maio de 2024.

9 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA:

9.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

9.2. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato que se encontre fora do território nacional, ele deverá entrar em contato pelo e-mail asbai@asbai.org.br, com até 5 dias de antecedência ao término do

período de pré-teste. no corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.

9.3. Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.

9.4. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

9.5. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

9.6. A não observância das diretrizes constantes nos itens 9.4 e 9.5 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

9.7. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

9.8. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

9.9. A ASBAI não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

9.10. A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á

autorizada a captação de imagens do participante.

9.11. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

9.12. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

9.13. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

9.14. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

9.15. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

9.16. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

9.17. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 04 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da ASBAI.

9.17.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a ASBAI isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9.17.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas

pela equipe da ASBAI para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

9.18. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

9.19. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ASBAI, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

9.20. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. PROVA TEÓRICA ONLINE:

10.1.1 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.1.2 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera

impreterivelmente até às 14 horas (Horário de Brasília) para a prova Teórica, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.1.3 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

10.1.4 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

10.1.5 Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.

10.1.6 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

10.1.7 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

10.1.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

10.1.9 A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.1.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato

que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

10.1.11 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

10.1.12 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.

10.1.13 Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por **02 (duas) horas do início das provas**, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital.

10.1.14 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.1.15 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.1.16 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e/ou emitir ruídos.

10.1.17 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.1.18 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

10.1.19 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

10.1.20 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja

identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.1.21 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.1.22 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

10.1.23 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

10.1.24 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

10.1.25 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

10.1.26 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

10.2. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA PRESENCIAL

10.2.1 A prova teórico-prática acontecerá presencialmente na cidade de São Paulo, em local a ser divulgado até a divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova teórico-prática.

10.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 60

(sessenta) minutos de antecedência ao início da realização da prova, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.

10.2.3 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.2.4 Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.

10.2.5 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.

10.2.6 Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

10.2.7 Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.

10.2.8 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.2.9 A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no

Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.

10.2.10 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.

10.2.11 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela ASBAI.

10.2.12 Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.2.13 Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização da prova, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a ASBAI por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.2.14 Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.2.15 Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.2.16 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.2.17 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à ASBAI, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, em caso de objetos.

10.2.18 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico,

visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

10.2.19 É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A ASBAI e a organizadora não se responsabilizam pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste item.

10.2.20 Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

11. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Prova Teórica

11.2 Será disponibilizado a partir das 18:00 horas do dia 19/05/2024 através do site no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Teórica.

11.3 A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 21 de maio de 2024. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Teórica.

11.4 Dos recursos contra resultado preliminar da prova Teórica

11.4.1 Baseados **exclusivamente na bibliografia constante no Item 14 deste Edital**, no que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva até **23 de maio de 2024 às 19 horas (horário de Brasília)**, por meio da plataforma online de provas.

11.4.2 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

11.4.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

11.4.4 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

11.4.5 Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso

interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

11.5 Do Resultado

11.5.1 Será divulgado até às 12 horas (horário de Brasília) do dia **05 de junho de 2024**, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos, e o resultado final da prova teórica.

11.5.2 O Resultado final da primeira etapa, constando a lista de candidatos habilitados para a prova teórico-prática, será divulgado até dia **10 de junho de 2024**, no site da ASBAI (www.asbai.org.br), às 18:00.

11.5.3 Não haverá reapreciação de recursos.

12. Prova Teórico-Prática Presencial

12.1 Será disponibilizado até às 17:00 horas do dia 15 de julho de 2024, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o caderno de questões e espelho de correção da Prova Teórico-Prática Presencial

12.2 A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 17/07/2024, às 18 horas. Após o prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Teórico-Prática.

12.3. Dos recursos contra resultado preliminar da Prova Teórico-Prática

12.3.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Item 14 deste Edital, no que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva **até 19 de julho de 2024 às 18 horas (horário de Brasília)**, por meio da plataforma online de provas.

12.3.2 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.3.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

12.3.4 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

12.3.5 Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por

isso estará automaticamente indeferido.

12.3.6 O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da ASBAI (www.asbai.org.br).

12.3.7 Se houver alteração do gabarito oficial por determinação da Comissão, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.3.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.4 Do Resultado dos Recursos da Prova Teórico-Prática e Resultado final

12.4.1 Os recursos serão decididos pela Comissão de Título de Especialista até às 18 horas do dia 01 de agosto de 2024. O resultado dos recursos da prova teórico-prática, o gabarito final e o resultado final da referida etapa serão divulgados, juntamente com as notas, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024, no ambiente *on-line* de prova.

12.4.2 Não haverá reapreciação de recursos.

12.5 Do Resultado final do Exame

12.5.1 O resultado final do exame, juntamente com a lista de aprovados, serão disponibilizados até às 18 horas do dia 07 de agosto de 2024, no site da ASBAI (www.asbai.org.br).

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 O SISTEMA IMUNOLÓGICO

- Sistema imunológico inato e adaptativo: componentes, estrutura e Funções
- Órgãos linfoides primários e secundários.
- Desenvolvimento da resposta imunológica na criança e adolescente
- Anticorpos e antígenos
- Populações linfocitárias: ontogenia e funções
- Receptores e mensageiros do sistema imunológico: interleucinas, quimiocinas e moléculas de transdução de sinais intracelulares.

- Receptores Toll
- Sistema complemento Imunidade de mucosas
- Regulação da resposta imunológica: checkpoints imunológicos e coestimulação
- Mecanismos de hipersensibilidade tipos I, II, III, IV
- Mecanismos de defesa contra patógenos
- Vigilância imunológica
- Tolerância imunológica e Autoimunidade
- Resposta imunológica na infecção COVID19

13.2 ASPECTOS GERAIS DAS DOENÇAS ALÉRGICAS

- Controle genético das doenças alérgicas
- Alérgenos domiciliares e extradomiciliares
- Hipótese da higiene
- Eventos bioquímicos, celulares e moleculares na reação inflamatória alérgica
- Regulação da síntese de IgE
- Marcha atópica
- Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos
- Métodos de prevenção das doenças alérgicas

13.3 RINOSSINUSOPATIA ALÉRGICA

- Patogênese
- Rinossinusite aguda e crônica com ou sem pólipos
- Rinite não-alérgica
- Quadro clínico e epidemiologia
- Tratamento
- Métodos diagnósticos

13.4 ALERGIA OCULAR

- Patogênese
- Quadro Clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

13.5 ASMA

- Patogênese
- Fenótipos e Endótipos
- Classificação da gravidade e do controle
- Asma no lactente, na criança pré-escolar e no adolescente.
- Asma no adulto e no idoso
- Asma induzida por exercício
- Asma ocupacional
- Asma e comorbidades (doença do refluxo gastroesofágico, obesidade, ansiedade e etc)
- Doença Respiratória Exacerbada pela Aspirina
- Asma e vírus respiratórios

- Asma grave de difícil controle: definição e tratamentos em etapas
- Estado de mal asmático
- Métodos diagnósticos
- Tratamento da crise e período intercrise

13.6 SÍNDROME DO LACTENTE SIBILANTE

- Conceito
- Epidemiologia
- História Natural
- Índices preditivos para asma
- Quadro Clínico
- Fatores predisponentes
- Tratamento

13.7 ASPERGILOSE BRONCOPULMONAR ALÉRGICA

- Patogênese
- Quadro Clínico
- Diagnóstico
- Tratamento

13.8 DERMATITE ATÓPICA

- Patogênese
- Quadro Clínico
- Diagnóstico
- Métodos de classificação da gravidade
- Tratamento

13.9 DERMATITE DE CONTATO

- Patogênese
- Quadro Clínico
- Diagnóstico
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

13.10 URTICÁRIA E ANGIOEDEMA

- Classificação
- Patogênese
- Epidemiologia
- Urticária Aguda e crônica
- Quadro Clínico
- Métodos Diagnósticos
- Tratamento

13.11 ALERGIA ALIMENTAR MEDIADA POR IgE E NÃO MEDIADA POR IgE

- Patogênese
- Epidemiologia
- Quadro Clínico

- Métodos Diagnósticos
- Tratamento dietético e indução de tolerância
- Esofagite Eosinofílica
- Diagnósticos diferenciais
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento dietético e medicamentoso

13.12 REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS E VACINAS

- Reações alérgicas e não alérgicas
- Patogênese
- Epidemiologia
- Fatores de risco
- Quadro Clínico
- Métodos Diagnósticos
- Tratamento e profilaxia

13.13 ANAFILAXIA

- Patogênese
- Epidemiologia
- Diagnóstico
- Diagnóstico diferencial
- Quadro Clínico
- Tratamento
- Prevenção

13.14 ALERGIA AO LÁTEX

- Patogênese
- Epidemiologia
- Diagnóstico
- Métodos Diagnósticos
- Quadro Clínico
- Tratamento
- Prevenção

13.15 ALERGIA A VENENO DE HIMENÓPTEROS

- Patogênese
- Epidemiologia
- Diagnóstico
- Métodos Diagnósticos
- Quadro Clínico
- Tratamento

13.16 OUTRAS DOENÇAS

- Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos
- Síndrome hipereosinofílica
- Mastocitose

13.17 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ALERGIA E ASMA

- Testes cutâneos de Hipersensibilidade imediata
- Testes cutâneos de contato
- Métodos de dosagem de IgE total e específica
- Medida de pico de fluxo
- Espirometria
- Testes de broncoprovocação específicos e inespecíficos
- Nasofibroscopia
- Testes de provocação
- Exames de imagem
- Citologia nasal

13.18 TERAPIA FARMACOLÓGICA NAS DOENÇAS ALÉRGICAS

- Testes de provocação específicos e inespecíficos
- Antihistamínicos sistêmicos e tópicos
- Agentes agonistas beta-adrenérgicos
- Xantinas
- Sulfato de magnésio
- Glicocorticóides sistêmicos, tópicos e inalatórios
- Antileucotrienos
- Anticolinérgicos
- Imunossupressores sistêmicos e tópicos
- Imunobiológicos

13.19 IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECÍFICA

- Mecanismos de ação
- Modalidades - oral, nasal, subcutâneas
- Indicações e contra-indicações

13.20 ERROS INATOS DA IMUNIDADE

- Desenvolvimento do sistema imune na criança
- Epidemiologia, patogênese e classificação
- Sinais de alerta adaptados ao Brasil para as várias faixas etárias
- Manifestações infecciosas
- Manifestações não infecciosas
- Imunodeficiências afetando a imunidade celular e humoral
- Imunodeficiências combinadas com padrões associados ou sindrômicos
- Deficiências predominantemente de anticorpos
- Distúrbios de desregulação imunológicas
- Defeitos congênitos de fagócitos

- Distúrbios da imunidade inata
- Síndromes auto-inflamatórias
- Deficiências do complemento incluindo angioedema hereditário
- Fenocópias de imunodeficiências
- Alterações na medula óssea – Falência medular
- Abordagem de crianças e adultos com infecções de repetição
- "Screening" neonatal para erros inatos da imunidade
- Diagnóstico clínico e laboratorial
- Diagnóstico genético e molecular

13.21 TRATAMENTO DOS ERROS INATOS DA IMUNIDADE

- Vacinas em pacientes com erros inatos da imunidade
- Terapia com antimicrobianos
- Imunoglobulinas em suas várias apresentações
- Transplante de células tronco-hematopoéticas
- Transplante de timo
- Terapia gênica
- Terapia de reposição enzimática Imunobiológicos

13.22 IMUNODEFICIÊNCIAS SECUNDÁRIAS

- Desnutrição protéico-calórica
- Deficiência de micronutrientes
- Doenças crônicas renais, onco-hematológicas e intestinais Infecções virais crônicas (HIV e outras)
- Hipogamaglobulinemias secundárias: causas e avaliação diagnóstica

13.23 AUTOIMUNIDADE

- Principais doenças: interfaces com doenças alérgicas e erros inatos da imunidade, doenças autoimunes na criança, no adolescente e no adulto
- Fisiopatologia e características clínicas: colagenoses, hepatopatias, doenças da tireoide, anemia hemolítica e púrpura trombocitopênica
- Doença do soro, vasculites de hipersensibilidade; púrpura de Schönlein-Henoch; Wegener; granulomatose eosinofílica com poliangiite (Churg-Strauss); arterite de Takayasu; poliarterite nodosa clássica, doença de Kawasaki; crioglobulinemias
- Doença celíaca e doenças inflamatórias Intestinais
- Doença relacionada à IgG4
- Diagnóstico e princípios básicos de terapêutica
- Uso de fármacos imunossupressores

13.24 AVALIAÇÃO LABORATORIAL DA COMPETÊNCIA IMUNOLÓGICA NAS VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS

13.25 INFECÇÃO pelo SARS-COV 2 NOS PACIENTES COM DOENÇAS ALÉRGICAS E IMUNOLÓGICAS

14. DA BIBLIOTECA SUGERIDA

LIVROS-TEXTO

- Abbas AK , et al. Celullar and Molecular Immunology - 10th Edition, 2022
- Kalil J, Motta AA, Agondi R. Alergia e Imunologia- Aplicação Clínica. 2ª edição.2021.
- Sullivan KE, Stiehm RE. Stiehm's Immune Deficiencies. Inborn Errors of Immunity. 2nd edition. 2020.
- Fernandes FR, Capelo AV, Melo ACCDB. Manual Prático de Alergia e Imunologia – São Paulo, Editora Atheneu, 2022.
- Solé D, Rosário N, Rubini N. Compêndio de Alergia e Imunologia Clínica: do básico à prática clínica – São Paulo, Editora dos Editores, 2021.

OUTROS

ALERGIA ALIMENTAR

- Yang AC e Franco JM. Série Alergia e Imunologia da ASBAI - Esofagite Eosinofílica. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2022.
- Oral food challenge: a Brazilian panorama. Teste de provocação oral com alimentos: o panorama brasileiro. Oliveira LCL et al. Arq Asma Alerg Imunol. 2023; 7(2):171-80.
- World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Rationale for Action against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guideline update – VII – Milk elimination and reintroduction in the diagnostic process of cow's milk allergy. Meyer et al. World Allergy Organization Journal (2023) 16:100785. doi.org/10.1016/j.waojou.2023.10078.
- Managing food allergy: GA2LEN guideline 2022. Muraro et al. World Allergy Organization Journal (2022) 15:100687. doi.org/10.1016/j.waojou.2022.100687 .
- Santos et al. EAACI guidelines on the diagnosis of IgE-mediated food allergy. Allergy 2023; 78(12):3057-3076. doi: 10.1111/all.15902.

- Peters RL, Krawiec M, Koplin JJ, Santos AF. Update on food allergy. *Pediatr Allergy Immunol.* 2021 May;32(4):647-657. doi: 10.1111/pai.13443.
- Khokhar D, Marella S, Idelman G, Chang JW, Chehade M, Hogan SP. Eosinophilic esophagitis: Immune mechanisms and therapeutic targets. *Clin Exp Allergy.* 2022; 52(10):1142-1156. doi: 10.1111/cea.14196.

ALERGIA A LÁTEX

- Solé D, Spindola MAC, Aun MV, Araújo Azi LMT de, Bernd LAG, Garcia DB, et al. Update on perioperative hypersensitivity reactions: joint document from the Brazilian Society of Anesthesiology (SBA) and Brazilian Association of Allergy and Immunology (ASBAI) – Part II: etiology and diagnosis. *Brazilian J Anesthesiol.* 2020;70(6):642–61.
- Nucera E, Aruanno A, Rizzi A & Centrone M, Latex Allergy: Current Status and Future Perspectives, *Journal of Asthma and Allergy,* 2020; 13:, 385-398. doi: 10.2147/JAA.S242058
- Parisi, CAS, et al. "Update on latex allergy: New insights into an old problem. *World Allergy Organ Journal* 2021; 14(8):100569. doi: 10.1016/j.waojou.2021.100569.

ANAFILAXIA

- Antonella Muraro, Margitta Worm, Cherry Alviani, Victoria Cardona, Audrey DunnGalvin, et al. EAACI guidelines: Anaphylaxis (2021 update) *Allergy* 2022;77(2):357-377.
- Cardona V, Ansotegui IJ, Ebisawa M, El-Gamal Y, Fernandez Rivas M, et al. World allergy organization anaphylaxis guidance 2020;3(10):100472.
- Volcheck GW, Melchioris BB, Farooque S, Gonzalez-Estrada A, Mertes PM, et al. Perioperative Hypersensitivity Evaluation and Management: a Practical Approach. *J Allergy Clin Immunol Pract.* 2023;11(2):382-392.
- Megan S Motosue, James T Li, Ronna L Campbell. Anaphylaxis: Epidemiology and Differential Diagnosis. *Immunol Allergy Clin North Am* 2022;42(1):13-25.
- Watanabe AS; Sales V; Rubini N; Sarinho E; Geller Mario. Livro LER eletrônico de referência sobre Anafilaxia. 1ª. edição. Site da ASBAI, Junho 2021.

ANGIOEDEMA

- Maurer M, Magerl M, Betschel S, Aberer W, Ansotegui IJ, Aygören-Pürsün E, et al. The International WAO/EAACI Guideline for the Management of Hereditary

Angioedema-The 2021 Revision and Update. Allergy 2022; 77(7):1961-90. doi.org/10.1111/all.15214.

- Veronez CL , Csuka D , Sheikh FR, Zuraw BL , Farkas H, Bork K. The Expanding Spectrum of Mutations in Hereditary Angioedema. J Allergy Clin Immunol Pract 2021; 9(6):2229-34.
- Germenis AE, Margaglione M, Pesquero JB, Farkas H, Cichon S, Csuka D, et al. International Consensus on the Use of Genetics in the Management of Hereditary Angioedema. J Allergy Clin Immunol Pract 2020; 8(3):901-11.
- Maurer M, Magerl M. Differences and Similarities in the Mechanisms and Clinical Expression of Bradykinin-Mediated vs. Mast Cell-Mediated Angioedema. Clinical Reviews in Allergy & Immunology 2021; 61:40–49.
- Belbézier A, Bocquet A, Bouillet L. Idiopathic Angioedema: current challenges. J Asthma Allergy. 2020; 13:137–144
- Veronez CL, Grumach AS. Angioedema without urticaria: novel findings which must be measured in clinical setting. Curr Opin Allergy Clin Immunol 2020; 20(3):253-260
- Campos RA, Serpa FS, Mansour E, Alonso MLO, Arruda LK, Aun MV et al. Diretrizes brasileiras do angioedema hereditário 2022 – Parte 1: definição, classificação e diagnóstico. Arq Asma Alerg Imunol. 2022;6(2):151-69. doi.org/10.5935/2526-5393.20220019.
- Campos RA, Serpa FS, Mansour E, et al. Diretrizes brasileiras do angioedema hereditário 2022 – Parte 2: terapêutica. Arq Asma Alerg Imunol. 2022;6(2):170-96. doi.org/10.5935/2526-5393.20220020

ASMA E ASPERGILOSE BRONCOPULMONAR ALÉRGICA

- Gustavo F. Wandalsen, Flávio Sano, Ana Carla. Falcão et al. Guia para o manejo da asma grave. Arq Asma Alerg Imunol. 2019;3(4):337-62.
- Pastorino AC e cols. Guia Prático de Atualização no tratamento da exacerbação de asma na criança e no adolescente – Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria. Arq Asma Alerg Imunol. 2021;5(4):322-45.
- Global Initiative for Asthma - GINA Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention - Main Report 2023 - updated July 2023.
- Global Initiative for Asthma - Difficult to treat and severe asthma in adolescent and adult patients, 2023.
- Global Atlas of Asthma 2nd edition. European Academy of Allergy and Clinical Immunology. April 2021.

- Asano K, Hebisawa A, Ishiguro T, et al. New clinical diagnostic criteria for allergic bronchopulmonary aspergillosis /mycosis and its validation. *Allergy Clin Immunol* 2021; 147:1261-68.

- Valle SOR, Serpa AS, Serpa FS. Allergic Bronchopulmonary Aspergillosis / Mycosis: An Underdiagnosed Disease.

DOI: <http://dx.doi.org/10.5772/intechopen.112166>.

- Abreu DB, Silva D, Plácido JL. Aspergilose broncopulmonar alérgica. *Rev Port Alergologia* 2022; 30(2):85-100.

- Bush A. Basic clinical management of preschool wheeze. *Pediatr Allergy Immunol*. 2023 Jul;34(7):e13988. doi: 10.1111/pai.13988.

AUTOIMUNIDADE

- Moretti M, Treppo E, Monti, S, . La Rocca, G, Del Frate G, Delvino P et al. Systemic vasculitis: one year in review 2023. *Clinical and Exp Rheumatology* , 41 (4).

- Ma H, Murphy C, Loscher CE, O'Kennedy R. Autoantibodies - enemies, and/or potential allies? *Front Immunol*. 2022 Oct 19;13:953726.

DERMATITE ATÓPICA

- Breiteneder H, Peng YQ , Agache I et al. Biomarkers for diagnosis and prediction of therapy responses in allergic diseases and asthma. *Allergy* 2020; 75: 3039 –68. DOI: 10.1111/all.1458

- Kato N, et al. Japanese guidelines for atopic dermatitis 2020. *Allergol Int* 2020 Jul;69(3):356-69. doi: 10.1016/j.alit.2020.02.006

- Siegels D, et al European Academy of Allergy, Clinical Immunology Atopic Dermatitis Guideline group. Systemic treatments in the management of atopic dermatitis: A systematic review and meta-analysis. *Allergy* 2021 Apr;76(4): 1053-76. doi: 10.1111/all.14631

- Prado E, Pastorino AC, Harari DK, Mello MC, et al. Dermatite atópica grave: guia prático de tratamento da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria. *Arq Asma Alergia Imunol* 2022; 6(4):432-67 DOI: 10.5935/2526-5393.20220053



- Wollenberg A, Kinberger M, B. Arents B, et al. European guideline (EuroGuiDerm) on atopic eczema: part I – systemic therapy. JEADV 2022, 36, 1409–1431. DOI: 10.1111/jdv.18345.
- Wollenberg A, Kinberger M, B. Arents B, et al. European guideline (EuroGuiDerm) on atopic eczema: part II - non-systemic treatments and treatment recommendations for special AE patient populations. JEADV 2022; 36(11):1904-1926. doi: 10.1111/jdv.18429
- Chu DK, Schneider L, Rachel Netahe Asiniwasis RN, et al. Atopic dermatitis (eczema) guidelines: 2023 American Academy of Allergy, Asthma and Immunology/American College of Allergy, Asthma and Immunology Joint Task Force on Practice Parameters GRADE- and Institute of Medicine-based recommendations. Ann Allergy Asthma Immunol 2023; 18:S1081-11206(23)01455-2. doi: 10.1016/j.anai.2023.11.009
- Bakker D, Bruin-Weller M , MD, Drylewicz J, et al. Biomarkers in atopic dermatitis. J Allergy Clin Immunol 2023;151:1163-8. doi: 10.1016/j.jaci.2023.01.019.
- Chiricozzi A, Maurelli M, Calabrese L, Peris K and Girolomon G. Overview of Atopic Dermatitis in Different Ethnic Groups. J Clin Med 2023;12(7):2701. doi: 10.3390/jcm12072701.
- Nomura T, Wu J, Kabashima K, Guttman-Yassky E. Endophenotypic Variations of Atopic Dermatitis by Age, Race, and Ethnicity J Allergy Clin Immunol Pract. 2020 Jun;8(6):1840-1852. doi: 10.1016/j.jaip.2020.02.022

DERMATITE DE CONTATO

- Highlights in allergic contact dermatitis 2018/2019. Jeanne D. Johansen and Thomas Werfel. Curr Opin Allergy Clin Immunol 2019, Vol19, Number 4:334-340.
- Pediatric contact dermatitis: What`s new. Idy Tam and JiaDe Yu. Curr Opin Pediatr 2020, Vol 32. Number 4:524-530.
- Systemic allergic dermatitis(systemic contact dermatitis) from pharmaceutical Drugs: A review. Anton C. de Groot. Contact Dermatitis 2021:1-20.
- Weber C W, Belluco PES e Mendes KA. Série Alergia e Imunologia da ASBAI - Dermatite de contato. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2022.
- JOHANSEN, Jeanne Duus et al. Novel insights into contact dermatitis. J Allergy Clin Immunol 2022; 149(4):1162-1171.

ERROS INATOS DA IMUNIDADE

- Bousfiha A, Jeddane L, Picard C, Al-Herz W, Ailal F, Chatila T, et al. Human Inborn Errors of Immunity: 2019 Update of the IUIS Phenotypical Classification. J Clin

Immunol. 2020;40:66-81.

- Tangye et al. Human Inborn Errors of Immunity: 2022 Update on the Classification from the International Union of Immunological Societies Expert Committee. *J Clin Immunol* 42, 1473–1507 (2022). <https://doi.org/10.1007/s10875-022-01289-3>
- Tangye SG, Al-Herz W, Bousfiha A, et al. The Ever-Increasing Array of Novel Inborn Errors of Immunity: an Interim Update by the IUIS Committee. *J Clin Immunol*. 2021 Apr;41(3):666-679.
- Cordero E, Goycochea-Valdivia W, Mendez-Echevarria A, et al. Executive summary of the Consensus Document on the diagnosis and management of patients with primary immunodeficiencies. *J Allergy Clin Immunol Pract*. 2020;8:3342-7.
- Smits et al. Immunoglobulin replacement therapy versus antibiotic prophylaxis as treatment for incomplete primary antibody deficiency. *Journal of Clinical Immunology*, 2021; 41:382–392, <https://doi.org/10.1007/s10875-020-00841-3>.
- Tuano et al. Chinen J. Secondary immunodeficiencies: an overview. *Ann Allergy Asthma Immunol*. 2021, 127: 617–626, <https://doi.org/10.1016/j.anai.2021.08.413>.
- Otani et al. Practical guidance for the diagnosis and management of secondary hypogammaglobulinemia: a Work Group Report of the AAAAI Primary Immunodeficiency and Altered Immune Response Committees. *J Allergy Clin Immunol*. 2022; 149: 1525-60.
- Buccioli et al. Defining Polysaccharide Antibody Deficiency: Measurement of Anti-Pneumococcal Antibodies and Anti-Salmonella typhi Antibodies in a Cohort of Patients with Recurrent Infections. *J Clin Immunol*. 2020 Jan;40(1):105-113. doi: 10.1007/s10875-019-00691-8.
- Mansur et al. Vacinas contra a COVID-19 e os erros inatos da imunidade (ou imunodeficiências primárias). *Arq Asma Alerg Immunol*. 2021;5(1):33-35.
- Papa R, Penco F, Volpi S, Sutera D, Caorsi R, Gattorno M. Syndrome of Undifferentiated Recurrent Fever (SURF): An Emerging Group of Autoinflammatory Recurrent Fevers. *Journal of Clinical Medicine*. 2021; 10(9):1963.
- Ashari KA, Hausmann JS, Dedeoglu F. Update on autoinflammatory diseases. *Curr Opin Rheumatol*. 2023 .
- Papa R, Caorsi R, Volpi S, Gattorno M. Expert Perspective: Diagnostic Approach to the Autoinflammatory Diseases. *Arthritis Rheumatol*. 2023
- Chowdhury MA, Hossain N, Kashem MA, Shahid MA, Alam A. Immune response in COVID-19: A review. *J Infect Public Health*. 2020;13(11):1619-29.
- Frederik Staels, et al. Monogenic Adult-Onset Inborn Errors of Immunity. *Front Immunol*. 2021; 12: 753978. Published online 2021 Nov 17. doi: 10.3389/fimmu.2021.753978

- Notarangelo LD, Bacchetta R, Casanova JL, Su HC. Human inborn errors of immunity: An expanding universe. *Sci Immunol*. 2020 Jul 10;5(49): eabb1662. doi: 10.1126/sciimmunol. abb1662.
- Segundo GRS, Condino-Neto A. Treatment of patients with immunodeficiency: Medication, gene therapy, and transplantation. *J Pediatr (Rio J)*. 2021 Mar-Apr;97 Suppl 1(Suppl 1):S17-S23. doi: 10.1016/j.jpmed.2020.10.005
- Gutierrez MJ, Nino G, Sun D, Restrepo-Gualteros S, Sadreameli SC, Fiorino EK, et al. The lung in inborn errors of immunity: From clinical disease patterns to molecular pathogenesis. *J Allergy Clin Immunol*. 2022 Dec;150(6):1314-1324.
- Romberg N, Le Coz C. Common variable immunodeficiency, cross currents, and prevailing winds. *Immunol Rev*. 2023 Nov 28.
- Perez E. Future of Therapy for Inborn Errors of Immunity. *Clin Rev Allergy Immunol*. 2022 Aug;63(1):75-89.
- Valent P, Hartmann K, Bonadonna P, Niedoszytko M, Triggiani M, Arock M, Brockow K. Mast Cell Activation Syndromes: Collegium Internationale Allergologicum Update 2022. *Int Arch Allergy Immunol*. 2022;183(7):693-705. doi: 10.1159/000524532.

IMUNOSSENECÊNCIA

- Aarestrup FM. Imunopatologia da COVID-19 e suas implicações clínicas. *Arq Asma Alerg Immunol*. 2020;4(2):172-80.
- Fulop T, Larbi A, Pawelec G, Khalil A, Cohen AA, Hirokawa K, Witkowski JM, Franceschi C. Immunology of Aging: the Birth of Inflammaging. *Clin Rev Allergy Immunol*. 2023 Apr;64(2):109-122. .
- Allen JC, Toapanta FR, Chen W, Tennant SM. Understanding immunosenescence and its impact on vaccination of older adults. *Vaccine*. 2020
- Salvioli S, Basile MS, Bencivenga L, Carrino S, Conte M, Damanti S, et al. Biomarkers of aging in frailty and age-associated disorders: State of the art and future perspective. *Ageing Res Rev*. 2023

IMUNOTERAPIA

- Manual de boas práticas clínicas para imunoterapia com alérgenos. Fernando Monteiro Aarestrup. -- 1. ed. -- Recife, PE: Mariola Comunicação, 2021. -- (LER: Livro Eletrônico de Referências).
- Aarestrup FM, Taketomi EA, Gagete E, Galvão, Sarinho ESC. Série Alergia e Imunologia da ASBAI - Imunoterapia com Alérgenos. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2022.

- Alvaro-Lozano M, Akdis CA, Akdis M, et al. Allergen immunotherapy in children user's guide. *Pediatric allergy and immunology* 2020; Suppl 25(Suppl 25):1-101. doi: 10.1111/pai.13189.
- Incorvaia C, Al-Ahmad M, Ansotegui IJ, et al. Personalized medicine for allergy treatment: allergen immunotherapy still a unique and unmatched model. *Allergy* 2021; 76(4):1041-52. doi: 10.1111/all.14575.
- Dorofeeva Y, Shilovskiy I, Tulaeva I, et al. Past, present, and future of allergen immunotherapy vaccines. *Allergy* 2021; 76(1):131-149. doi: 10.1111/all.14300.
- Oliver P, Bousquet J, Durham SR, et al. One hundred and ten years of allergen immunotherapy: a journey from empiric observation to evidence. *Allergy* 2022; 77(2):454-68. doi:10.1111/all.15023
- Pavón-Romero G.F, Parra-Vargas M.I, Ramírez-Jiménez, F, et al. Allergen Immunotherapy: Current and Future Trends. *Cells* 2022; 11(2):212. doi: 10.3390/cells11020212.
- Martin P & Durham SR. Allergen immunotherapy for long-term tolerance and prevention. *J Allergy and Clin Immunol* 2022; 149(3):802-11. doi: 10.1016/j.jaci.2022.01.007.
- Durham SR & Shamji, MH. Allergen immunotherapy: past, present and future. *Nat Rev Immunol* 2023; 23(5):317-328. doi: 10.1038/s41577-022-00786-1.
- Kappen J, Diamant Z, Agache I, et al. Standardization of clinical outcomes used in allergen immunotherapy in allergic asthma: An EAACI position paper. *Allergy*. 2023; 78(11): 2835-50. doi:10.1111/all.15817
- Sahiner UM, Giovannini M, Escribese MM, et al. Mechanisms of Allergen Immunotherapy and Potential Biomarkers for Clinical Evaluation." *Journal of Personalized Medicine* 2023; 13(5):845. doi: 10.3390/jpm13050845.
- Asllani J, Mitsias D, Konstantinou G, et al. Adverse events in children and adolescents undergoing allergen immunotherapy for respiratory allergies—Report from the Allergen Immunotherapy Adverse Events Registry (ADER), a European Academy of Allergy and Clinical Immunology taskforce." *Clini Transl Allergy* 2023; 13(6):e12250. doi: 10.1002/ct2.12250.

REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE A MEDICAMENTOS

- Brockow K, Michael R Ardern-Jones, Mockenhaupt M, et al – EAACI position paper on how to classify cutaneous manifestations of drug hypersensitivity – Allergy 2019; 74(1): 14-27. doi: 10.1111/all.13562.
- Aun MV, Malaman MF, Felix MMR, et al – Testes in vivo nas reações de hipersensibilidade a medicamentos – Parte I: testes cutâneos – Arq Asma Alerg Immunol 2018; 2(4): 390-398.
- Aun MV, Malaman MF, Felix MMR, et al – Testes in vivo nas reações de hipersensibilidade a medicamentos – Parte I: testes de provocação – Arq Asma Alerg Immunol 2019; 3(1): 7-12.
- Bavbek S, Paqani M, Alvarez-Cuesta E, et al. Hypersensitivity reactions to biologicals: An EAACI position paper. Allergy 2022;77(1):39-54.
- Kidon M, Blanca-Lopez N, Gomes E, et al. EAACI/ENDA Position Paper: Diagnosis and management of hypersensitivity reactions to non-steroidal anti-inflammatory drugs (NSAIDs) in children and adolescents. Pediatr Allergy Immunol. 2018;29(5):469-480
- Barbaud A, Garvey L, Torres M, et al. EAACI/ENDA position paper on drug provocation testing. Allergy. 2023; 00:1–15.
- Broyles AD, Banerji A, Barmettler S, et al. Practical guidance for the evaluation and management of drug hypersensitivity: specific drugs. J Allergy Clin Immunol Pract. 2020;8(9S):S16-S116.
- Jutel M, Agache I, Zemelka-Wiacek M, et al. · Nomenclature of allergic diseases and hypersensitivity reactions: Adapted to modern needs: An EAACI position paper. Allergy. 2023 Nov;78(11):2851-2874.

RINITE E RINOSSINUSITE

- Scadding GK, Smith PK, Blaiss M, et al. Allergic Rhinitis in Childhood and the New EUFOREA Algorithm. Frontiers in Allergy 2021; 14(2): 706589. doi: 10.3389/falgy.2021.706589
- Cui N, Zhu X ,Zhao C, et al. A Decade of Pathogenesis Advances in Non-Type 2 Inflammatory Endotypes in Chronic Rhinosinusitis: 2012–2022. Int Arch Allergy Immunol 2023;184:1237–1253. doi: 10.1159/000532067.

- Wise SK, Damask C, Roland L, et al. International consensus statement on allergy and rhinology: Allergic rhinitis – 2023. *Int Forum Allergy Rhinol* 2023; 13:293–859. doi: 10.1002/alr.23090.
- Zhou Y, Chen R, Kong L, Sun Y and Deng J. Neuroimmune communication in allergic rhinitis. *Front. Neurol.*2023; 21(14):1282130. DOI 10.3389/fneur.2023.1282130
- Fokkens WJ, Viskens AS, Backer V, et al. EPOS/EUFOREA update on indication and evaluation of Biologics in Chronic Rhinosinusitis with Nasal Polyps 2023. *Rhinology* 2023; 61(3):194-202. doi.org/10.4193/Rhin22.489

URTICÁRIA

- Zuberbier T; Latiff AHA, Abuzakouk M, et al. The international EAACI/GA(2) LEN/EuroGuiDerm/APAAACI Guideline for the definition, classification, diagnosis, and management of urticária. *Allergy* 2022; 77(3):734-766. DOI: 10.1111/all.15090
- Mello JML, et al. Guia prático do tratamento com omalizumabe para urticária crônica espontânea. *Arq Asma Alerg Imunol* 2020;4(3):289-99.
- Junior SDD, Azizi GG, Sousa ACM, Lupi O, França AT, Valle SOR. Urticárias crônicas induzidas: atualização do tema. *Arq Asma Alerg Imunol.* 2020;4(3):305-316
- Ensina LFE, Valle SR, Campos RA, Rubini NPM. *Série Alergia e Imunologia da ASBAI -Urticária.* Rio de Janeiro: Editora Atheneu; 2023. 153 p.
- Bastos-Junior RM, Dias GD, Dortas-Junior SD, Kuschnir FG, Valle SOR. Biomarcadores na urticária crônica: qual o seu papel? *Arq Asma Alerg Imunol* 2023;7(3): 249-258
- Kolkhir P, Giménez-Arnau AM, Kulthanan K, Peter J, Metz M, Maurer M. *UrticariaNat Rev Dis Primers.* 2022 Sep 15;8(1):61. doi: 10.1038/s41572-022-00389-z. PMID: 36109590
- Brandão LS, Melo JML, Dias GA, et al. Guia prático de urticária para grupos especiais de pacientes. *Arq Asma Alerg Imunol* 2022;6(2): 197-213.
- Alcântara CT, Raeder DFT, Campinhos FL, et al. Guia prático de urticária aguda. *Arq Asma Alerg Imunol* 2022;6(2): 214-24

UNIVERSIDADE ASBAI

- Cursos divulgados no site da ASBAI



15. DA BANCA EXAMINADORA

15.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da Comissão de Título de Especialista da ASBAI e será presidida pelo presidente da Comissão de Título de Especialista da ASBAI durante todo o processo executivo. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

16. DA APROVAÇÃO

16.1. Para aprovação o candidato deverá totalizar **no mínimo de 70 pontos** que serão distribuídos entre a prova teórica, prova teórico-prática e curriculum vitae na seguinte proporção:

Prova teórica: 45 pontos;

Prova teórico-prática: 45 pontos

Curriculum vitae: 10 pontos

16.2 Será aprovado o candidato que obtiver média final entre as 03 (três) avaliações maior ou igual a 70, seguindo a seguinte fórmula:

$(\text{nota p. teórica} \times 4,5) + (\text{nota p. teórico-prática} \times 4,5) + (\text{nota a. curricular} \times 1) / 10 = \text{nota final.}$

16.3 A relação dos aprovados será divulgada até o dia **07 de agosto de 2024**, no site da ASBAI, www.asbai.org.br.

17. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA

17.1 Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da ASBAI, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Alergia e Imunologia por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.

17.2 O candidato deverá chegar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o certificado será confeccionado com base nessas informações.

17.3 Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/Área de Atuação, em nome da amb de acordo com os valores descritos abaixo:

a) ASSOCIADO DA AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

b) NÃO ASSOCIADO DA AMB: R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais).

17.4 O Título de Especialista será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

17.5 Os casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica da ASBAI. responsável pela condução do exame para a concessão do Título de Especialista, encaminhará para avaliação e deliberação do Presidente da ASBAI e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria a decisão final.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.

18.2 Iniciada a aplicação das provas (Teórico-prática ou Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

18.3 Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

18.4 Não será permitida, durante a realização das provas (Teórico-prática ou Teórica), a comunicação entre os candidatos.

18.5 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.

18.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.

18.7 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

18.8 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a sua realização:

A) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;

B) Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima ou sair do campo de visão da câmera;

C) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame

D) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

E) Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, régua de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

F) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,

G) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

H) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

I) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;

J) Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;

K) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

L) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria

ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;

M) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

18.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.

18.10 Se, por qualquer razão relacionada à operação pela Educat não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.

18.11 casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão executiva.

18.12 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas.

18.13 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.

18.14 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la por e-mail identificado à ASBAI através do endereço eletrônico asbai@asbai.org.br.

18.15 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico asbai@asbai.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

18.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.asbai.org.br

18.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.


18.18 A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação Médica

Brasileira – AMB que é responsável pela confecção e entrega do Título de Especialista, nos termos da Resolução CFM nº 2.3330/2023.

18.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da ASBAI.

18.20 As instruções expedidas durante o exame complementam o edital e devem ser atendidas pelos candidatos.

18.21 Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva.

DocuSigned by:

E990E1C4F1DB4EF...
Fábio Chigres Kuschnir
Presidente da ASBAI Biênio 2023-2024

ANEXOS:

CURRICULUM VITAE (modelo)

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____
RG: _____ CPF: _____ CRM: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TEL.: () _____ CELULAR: () _____
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TEL.: () _____ CELULAR: () _____

1 – GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____
LOCAL: _____ ANO FORMATURA: _____

2 – RESIDÊNCIA:

INSTITUIÇÃO: _____ ÁREA: _____
LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

3 – ESTÁGIO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

INSTITUIÇÃO: _____
LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

4 – CURSO DE EMERGÊNCIA: ATLS, ACLS, PALS ou similar nos últimos 2(dois) anos

5 - PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____
LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
NÍVEL: _____
ÁREA: _____

6-TRABALHOS PUBLICADOS (Título completo/Autores/Ano/Periódico)

7 – PRÊMIOS

8 – PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, JORNADAS E CONGRESSOS EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA.

MODELO ANEXO I
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

À

Comissão Executiva do concurso de obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia conferido pela AMB/ASBAI

Eu _____, CRM (colocar o registro acordo com a atividade, como exemplo

de um administrador é o CRA, no caso de um gestor de recursos humanos usa-se o CPF)

UF _____, Diretor do Hospital (colocar o cargo do responsável)

_____,

situado na cidade de _____, no estado _____, declaro que o Médico(a)

_____ CRM _____ UF _____ exerce atividade profissional na área de

Alergia e Imunologia e desempenha sua função como _____
(diarista, plantonista,

chefe...), com carga horária semanal de _____ horas, desde _____ / _____ / _____ até

_____ / _____ / _____.

.....
Assinatura do diretor do Hospital

.....
(Cidade, data e carimbo da autoridade responsável)

OBSERVAÇÕES:

1. Deverá ser em papel timbrado da instituição.
2. No caso de desligamento, utilizar o mesmo modelo de declaração, com o tempo verbal adequado.
3. No caso de consultório próprio, solicitar a declaração do Plano de Saúde.

DS
Flk

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Comissão Executiva do concurso de obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia conferido pela AMB/ASBAI

Eu _____, CRM _____ UF _____,
portador do Título de

Especialista em _____ conferido pela AMB e
_____ (ASBAI),

situado na cidade de _____, no estado
_____, declaro que o

Médico(a) _____ CRM _____ UF _____
exerce atividade profissional na área de Alergia e Imunologia ou Alergia e Imunologia
Pediátrica em todos os seus seguimentos nos últimos quatro anos ininterruptos.

.....
Assinatura do médico

.....
(Cidade, data e carimbo)

